

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
[...]

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, empresa fornecedora do Banco de Preços, está demonstrado na tabela a seguir descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO BANCO DE PREÇOS – 24 meses	Serviço	01	03	R\$ 24.600,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir identificada:

Fichas das Despesas:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 - Locação de Software

Ficha da despesa: 010 e 040

CONTRATADA:

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, localizada na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen, sala 117, Centro – CEP: 83.005-010.

JUSTIFICATIVA:

As justificativas para a contratação foram exauridas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar. Ademais, a contratação de acesso ao banco de preços traz benefícios significativos para a administração pública, como o aprimoramento da pesquisa de mercado, maior precisão na estimativa de valores, padronização de procedimentos e maior segurança na definição dos preços de referência, contribuindo para contratações mais vantajosas, transparentes e alinhadas à jurisprudência dos tribunais de contas.

Assis, 14 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo